

REGULAMENTO DA ACÇÃO PROMOCIONAL DE NATAL 2022

Campanha promocional denominada: Acção Promocional de Natal 2022

Artº 1º (Objeto)

1. O presente regulamento tem por objeto o funcionamento e participação na campanha promocional “Acção Promocional de Natal 2022” do Centro Comercial Alvalade a decorrer entre os dias 16 e 23 de dezembro de 2022.
2. De forma a possibilitar a sua consulta e conhecimento, o presente regulamento estará disponível na receção do edifício nº 6 e no respetivo site do centro comercial.

Art. 2º (Âmbito de Aplicação)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os clientes do Centro Comercial Alvalade devendo ser escrupulosamente respeitado pelos mesmos.
2. Apenas se admite a participação de clientes particulares excluindo-se o acesso a empresas ou quaisquer outras pessoas colectivas ou entidades equiparadas.

Art. 3º (Acessibilidade)

1. Têm acesso a esta promoção todos os visitantes do Centro Comercial Alvalade referidos no artigo 2º que façam compras iguais ou superiores a 25€ (vinte e cinco euros) entre os dias 16 e 23 de dezembro de 2022, em qualquer loja do mesmo, , com excepção das compras e pagamentos referidos no artigo 9º deste Regulamento.
2. Só serão aceites faturas referentes à totalidade do valor do artigo, ou seja, não serão consideradas faturas de pagamentos parciais.
3. Não serão aceites quaisquer outros documentos que não sejam faturas originais e que não sejam referentes ao próprio dia da compra. Também não serão aceites segundas vias, apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem o respetivo talão de compra original. Não serão aceites duplicados, fotocópias e notas de encomenda.
4. Só serão consideradas faturas referentes a compras realizadas no período de 16 a 23 de dezembro no horário de funcionamento do Centro, apresentadas no Espaço de Promoção entre as 11h00 e as 20h00.
 - a. Todos os que adquirirem produtos entre as 20h00 e as 21h00 dos dias 16 a 22 de dezembro poderão utilizar essas faturas nesta promoção apenas no dia seguinte à sua emissão, durante o horário de promoção.
5. O acesso à fila de participação na campanha poderá ser feito até às 20h00, horário, após o qual, o acesso à mesma será vedado.
6. No dia 23 de dezembro, último dia da campanha, será permitida a participação aos clientes que já se encontrarem na fila no momento de encerramento (20h00).

Art. 4º
(Data da Campanha)

Esta campanha vigora apenas entre os dias 16 e 23 de dezembro, inclusive, das 11h00 às 20h00 ou até ter sido atingido o stock diário de participações no último dia, o que ocorra primeiro.

Art. 5º
(Condições de Participação)

1. Os visitantes que aderirem a esta campanha obrigam-se a cumprir o disposto no presente regulamento, disponível em www.ccalvalade.pt

2. Para participarem os clientes têm de fornecer os seguintes dados: nome, NIF, código postal e e-mail. Os dados recolhidos poderão ser posteriormente utilizados pelo Grupo Mundicenter, para divulgação de outras campanhas, salvo manifestação de vontade expressa em sentido contrário por parte do cliente.

Art. 6º
(Mecânica da Ação)

1. Cada participação consiste no direito a uma ativação do equipamento eletrónico instalado no espaço da promoção da forma que a seguir se descreve:
 - a) Após a validação das faturas de compra, o participante receberá as fichas ativadoras do equipamento a que tiver direito, no limite de três.
 - b) O Participante deve em seguida inserir o(s) ativador(es) na ranhura do equipamento eletrónico, um de cada vez. Após a inserção no ativador equipamento eletrónico promove um processo de habilitação a um prémio, sinalizando esse processo através de luzes a piscar nas caixas respeitantes aos prémios e som. Após 5 segundos, a luz fixa-se num determinado prémio e é emitido simultaneamente um talão indicando o prémio a que o participante se habilitou e com uma pergunta a que o mesmo deverá responder acertadamente.
 - c) O participante, que se habilita SEMPRE a um prémio, deverá responder corretamente à pergunta de resposta múltipla indicada e apresentar o mesmo no Espaço da Promoção para verificação da resposta.
 - d) Caso a resposta esteja certa, ganhará o prémio indicado.
 - e) Caso a resposta não esteja certa, não ganhará o prémio indicado.
 - f) Os prémios e quantidades disponíveis são os mencionados no art. 8º, sendo que a sua atribuição está limitada às quantidades mencionadas;
 - g) A atribuição do prémio é feita de forma imediata e mediante o cumprimento das formalidades previstas;

Art. 7º
(Participação na Ação)

1. Para participar, apenas serão aceites faturas de compra do próprio dia, que, contudo, podem ser acumuladas.

2. Os potenciais participantes deverão dirigir-se à área da promoção que se encontra localizada Piso 1 do Centro Comercial Alvalade, durante o seu período de funcionamento. Devem apresentar a(s) factura(s) das compras do dia, efetuadas nas lojas aderentes do Centro Comercial Alvalade a um representante da promotora que se encontrará no local, para serem validados através de carimbo e rubrica.

3. Para se poder participar ter-se-á de apresentar o seguinte:
- Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €25,00 (vinte e cinco euros) e inferior ou igual a €49,99 (quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 1 (uma) participação
 - Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €50,00 (cinquenta euros) e inferior ou igual a €74,99 (setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) que dão direito a 2 (duas) participações.
 - Fatura(s) de Compra de valor total, igual ou superior a €75,00 (setenta e cinco euros) que dão direito a 3 (três) participações.
- 3.1 O número de participações está limitado a 3 (três) por conjunto de faturas apresentados independentemente do valor apresentado e apenas é permitida uma participação por dia.
4. Em caso de dúvida, quanto à validade das faturas apresentadas, a administração do Centro Comercial Alvalade reserva-se o direito de exigir a apresentação das compras efetuadas.
5. Caso o equipamento eletrónico sobre o qual decorre a atividade da promoção se encontre fora de serviço, por motivo de manutenção ou avaria, os participantes poderão excecionalmente fazer a sua participação num outro dia em que ainda esteja a decorrer a promoção. A promotora deve registar esse fato no verso das faturas de compra apresentados nesse período.

Art. 8º
(Prémios e Ofertas)

1. Os prémios a atribuir são os mencionados na tabela seguinte, limitados às quantidades referidas:

Prémios	Quantidade de Prémios	TOTAL
Vales de Compras no Valor de 100€ -a oferecer em: <i>-20 vales de compras de €5 cada</i>	8	800,00 €
Vales de Compras no Valor de 40€ -a oferecer em: <i>- 8 vales de compras de €5 cada</i>	16	640,00 €
Vales de Compras no Valor de 15€ -a oferecer em: <i>-3 vales de compras de €5 cada</i>	32	480,00 €
Vales de Compras no Valor de 5€ - a oferecer em: <i>- 1 vale de compras de €5</i>	616	3.080,00 €
Participação Livre (válido a partir do dia seguinte ao da emissão e até 23 dezembro, com apresentação de talões de compra no valor mínimo de €12,50)	1.328	0.00€
TOTAL	2000	5.000,00 €

2. Os prémios estarão disponíveis até às quantidades mencionadas e sempre que um dos prémios se esgote, será dada publicidade ao fato antecipadamente no local da promoção.
3. Os vales de compras podem ser utilizados em compras nas lojas aderentes.
4. Os vales de compras não podem ser utilizados em compras no supermercado Pingo Doce.
5. Caso, por motivos de força maior algum dos prémios acima mencionados não possa estar disponível para entrega imediata, o participante será informado acerca do procedimento para levantar o seu prémio posteriormente.
6. Para receber o seu prémio o participante deverá preencher e assinar um documento de receção do prémio, com o seu nome completo, morada, contato telefónico e número de contribuinte, devendo apresentar documento idóneo (cartão de contribuinte ou cartão de cidadão) comprovativo deste último.
7. Caso o premiado seja menor de idade, deverá ser apresentada a identificação de um dos progenitores ou de quem no momento tenha ao seu cuidado o menor e a declaração de premiado deverá ser por este último assinado.
8. Não obstante o previsto no ponto 6, caso os concorrentes não estejam na posse de documento comprovativo do número de contribuinte no dia da participação e a promotora não puder por esse fato proceder à entrega do prémio, os mesmos poderão ser reclamados no prazo máximo de 8 dias seguidos, a contar da data da participação, na zona de promoção diariamente dentro do horário de funcionamento da mesma.
9. Caso os prémios não sejam reclamados no prazo mencionado, o participante perde direito ao mesmo e o prémio volta a ser novamente disponibilizado no âmbito da prova no período restante de duração da mesma.

Art. 9º
(Restrições)

1. O acesso a esta campanha está vedado a todos os colaboradores das empresas do Grupo Mundicenter, lojistas e respetivos funcionários e prestadores de serviços e ainda a todas as empresas e associações empresariais e comerciais.
2. Estão ainda impedidas de participar nesta campanha quaisquer pessoas coletivas ou entidades equiparadas, apenas sendo permitido o acesso a pessoas singulares.
3. As faturas relativas a produtos e serviços bancários, seguros e serviços “payshop”, jogo, tabaco, bem como, as relativas a pagamentos de serviços não prestados pelos lojistas centro comercial – tais como eletricidade, gás, água, telefone, internet, televisão por cabo, assinaturas de telemóveis, e ainda as facturas relativas a bens adquiridos em todos os espaços que estejam a comercializar produtos e/ou serviços nos corredores do

centro comercial a título temporário ou permanente, não são válidas para efeito de participação nesta campanha.

4. No caso de qualquer produto adquirido na vigência desta campanha ser devolvido – produto cuja fatura tenha dado origem a um prémio – essa devolução implicará a anulação do prémio atribuído.
5. Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam faturas de compra originais, não sendo válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que esse talão venha acompanhado da respetiva fatura de compra.

Artigo 10.º **(Dados Pessoais)**

6. A entidade organizadora da ação promocional, a MUNDICENTER, S.A., compromete-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril (RGPD), bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenham tido acesso, sem que para tal tenham sido expressamente autorizada pelo titular dos dados em questão ou esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
7. A MUNDICENTER aplica todas as medidas técnicas e organizativas ao seu alcance adequadas à segurança dos dados pessoais recolhidos.
8. Nos termos e para os efeitos disposto nos artigos 13.º e seguintes do RGPD a MUNDICENTER informa que:
9. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a MUNDICENTER, S.A. pessoa coletiva n.º 503121495, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº 17, 4º Piso, Lisboa, que poderá ser contactada através do telefone n.º 213 802 300 ou e-mail mundicenter@mundicenter.pt;
10. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da ação promocional destinam-se à confirmação da identificação do participante e respetivas condições de participação, e ainda à utilização para efeitos de marketing, para informação das ações promocionais e outros eventos promovidos pela Mundicenter, limitando-se o tratamento de tais dados a este fim, exceto se o titular tiver expressamente consentido no tratamento de tais dados para outros fins;
11. Os dados recolhidos serão conservados pelo prazo de prazo necessário às finalidades indicadas.
12. O titular dos dados pessoais poderá, em qualquer altura, exercer perante a MUNDICENTER, preferencialmente mediante comunicação escrita a enviar para o e-mail mundicenter@mundicenter.pt ou para a morada Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº 17, 4º Piso, Lisboa, os direitos a seguir discriminados: o direito de aceder aos seus dados pessoais disponibilizados através do presente documento, bem como à respetiva consulta, retificação, atualização ou apagamento e à limitação de tratamento; o direito de se opor ao tratamento dos seus dados; o direito à portabilidade dos seus dados pessoais; o direito a retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos dados pessoais constantes do presente documento; o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente de acordo com a legislação portuguesa, obtendo, para o efeito, junto da MUNDICENTER, os contactos da mesma; o direito de obter informação, junto da MUNDICENTER, sobre as finalidades do tratamento dos seus dados, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem

tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais ou os critérios utilizados para definir tal prazo; o direito de ser informado quais os dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento e a obtenção de cópia de tais dados, sendo a cópia fornecida em formato eletrónico, salvo pedido em contrário do titular; o direito de obter da MUNDICENTER a retificação dos dados pessoais, que sejam inexatos, ou a completar os seus dados; o direito de obter da Mundicenter o apagamento dos seus dados pessoais (“direito a ser esquecido”) sem demora injustificada, obrigando-se a Mundicenter a apagar tais dados pessoais, nomeadamente quanto esteja em causa o cumprimento de uma obrigação legal, bem como no caso do titular dos dados se ter oposto ao respetivo tratamento e/ou tenha retirado o consentimento anteriormente prestado.

13. Para o esclarecimento de quaisquer questões adicionais poderá consultar a Política de Privacidade da MUNDICENTER disponível no website www.mundicenter.pt.

Art. 11º
(Reclamações)

Qualquer reclamação, observação e/ ou sugestão, deverá ser dirigida à Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A., em impresso existente para o efeito no balcão de informações.

Artigo 12.º
(Alterações ao Regulamento)

A Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. poderá em qualquer altura, sempre que entender necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento bem como terminar a promoção sem aviso prévio.

Artigo 13.º
(Omissões e outras Disposições)

As omissões e outras disposições não previstas no presente regulamento serão decididas pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A.

Art. 14º
(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 14 de dezembro de 2022

Visto e aprovado pela Mundicenter II – Gestão de Espaços Comerciais, S.A. em 20 de novembro de 2022.